

Edital 031/2023 - PPGSeD/Unespar

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO INTERDISCIPLINAR SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO - TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná - Câmpus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, nos termos da Portaria n. 11/2022, torna pública a abertura de inscrições para a seleção e matrícula no Curso de Mestrado - Turma 2024.

1 PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento graduados(as) em licenciatura e bacharelado de qualquer área do conhecimento.

2 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O PPGSeD agrega pesquisas que tematizam a formação humana, buscando compreender suas relações com os processos socioculturais, as instituições, a proposição de políticas públicas e a produção e ocupação do espaço. As linhas de pesquisa visam, a partir das perspectivas de diferentes áreas do conhecimento, abarcar os processos intra e intersubjetivos da formação humana, relacionados à constituição e à dinâmica dos sujeitos e dos grupos sociais. Sociedade e Desenvolvimento, assim, são compreendidas como dimensões da formação humana, relacionadas às condições de vida e às possibilidades de escolha de sujeitos e grupos, considerando a interdependência sistêmica nas relações entre sociedade e natureza, as imbricações entre as dimensões global e local, os processos de cidadania e participação das pessoas e comunidades. É composto pelas seguintes linhas de pesquisa:

2.1. Linha de Pesquisa: Formação humana, processos socioculturais e instituições

Essa linha de pesquisa tem como objetivo compreender os processos socioculturais que se constituem nas relações dos sujeitos com as esferas institucionais tais como a escola, a família, a política e a religião. Estuda as formas de sociabilidade e a constituição de identidades em suas múltiplas dimensões na contemporaneidade. Enfoca os processos educativos, as relações de trabalho, as trajetórias e projetos de vida enquanto aspectos relacionados à formação humana, constituída pelos processos socioculturais.

2.2. Linha de Pesquisa: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço

Essa linha de pesquisa tem como objetivo compreender a formação humana em seus aspectos relacionados à educação, à linguagem, à cidadania, à formação crítica e à participação social, constituídos nas relações entre as políticas públicas e o espaço, nas suas dimensões físicas, política, econômica e social. Enfoca as políticas públicas e o desenvolvimento, a educação e formação de professores, pobreza e desigualdades sociais, compreendendo as influências de tais aspectos nos processos de produção e ocupação do espaço urbano e rural no contexto de uma economia nacional e globalizada.

3 DAS VAGAS

I. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas no processo seletivo para graduados(as), em qualquer área, divididas entre as duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme o Quadro 1, das quais são reservadas as descritas no item 3.1 deste edital.

Quadro 1 - Distribuição de vagas por docentes de acordo com linhas de pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Formação humana, processos socioculturais e instituições		Linha de Pesquisa 2: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço	
Docentes	Vagas	Docentes	Vagas
Adriana Beloti		Adilson Anacleto	
Adriana Delmira Mendes Polato		Ana Paula Colavite	
Carlos Alexandre Molena Fernandes		Aurea Andrade Viana de Andrade	
Cleverson Molinari Mello		Claudia Chies	
Frank Antonio Mezzomo		Fábio Rodrigues da Costa	
Maria Inez Barboza Marques		Fred Maciel	
Maria Izabel Rodrigues Tognato		Jorge Leandro Delconte Ferreira	
Meire Aparecida Lôde Nunes		Marcos Clair Bovo	
Ricardo Desidério da Silva		Maria Antonia Ramos Costa	
Wilma dos Santos Coqueiro		Sandra Garcia Neves	
Total	15	Total	15

*As temáticas de pesquisa dos(as) docentes estão disponíveis no Anexo I deste edital.

II. O PPGSeD reserva-se ao direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas.

3.1 DA RESERVA DE VAGAS

Do total das 30 (trinta) vagas ofertadas, em consonância à Resolução n. 022/2021-CEPE/Unespar, ficam reservadas as seguintes:

3.1.1 Duas (2) serão destinadas aos candidatos(as) estrangeiros(as). Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) inscritos, as vagas serão destinadas a candidatos(as) brasileiros(as).

3.1.2 Vinte por cento (20%) das vagas para candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e candidatos(as) indígenas; pelo menos cinco por cento (5%) para pessoas com deficiência, e de pelo menos cinco por cento (5%) para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros), de acordo com as especificações:

I. Vinte por cento (20%) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e candidatos(as) indígenas, assim subdivididas em correspondentes quantitativos:

- a) Cinco (5) vagas para candidatos negros(as) – pretos(as) e pardos(as);
- b) Uma (1) vaga para candidatos indígenas.

II. Cinco por cento (5%) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência; correspondente ao quantitativo de 2 (duas) vagas.

III. Cinco por cento (5%) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) trans (transexuais, travestis e transgêneros); correspondente ao quantitativo de duas (2) vagas.

3.1.3 No caso em que os percentuais das vagas definidas no item 3.1.2 resultaram em número fracionado, o arredondamento foi feito para cima, garantindo os mínimos percentuais para cada modalidade de reserva conforme previsto no art. 3º, §1º da Resolução n. 022/2021-CEPE/UNESPAR.

3.1.4 Os(as) candidatos(as) postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.

3.1.5 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes de reserva de vagas até atingir seu limite máximo.

3.1.6 Caso o limite máximo de vagas seja ampliado, o número de vagas reservadas será recalculado.

3.1.7 Os(as) candidatos(as) que optarem no ato de inscrição por um dos grupos para o qual está destinada a reserva de vagas e/ou vagas suplementares no processo seletivo, concorrerão concomitantemente à ampla concorrência.

3.1.8 Em caso de desistência de candidatos(as) optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.

3.1.8 As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para ampla concorrência.

3.1.9 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – serão convocados(as) para Banca de Verificação a partir de edital específico para esse fim, após divulgação do edital de confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

3.1.10 A Banca de Verificação terá sua constituição e funcionamento regido pela Portaria Normativa n. 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 6 de abril de 2018, que trata da Comissão de Heteroidentificação, e suas alterações posteriores, para cumprimento da finalidade da política de ações afirmativas.

3.1.11 As Bancas de Verificação, além de atender aos critérios de diversidade de raça, preferencialmente, deverão ser compostas de cinco (5) membros e seus respectivos suplentes, conforme rege a Portaria mencionada no item 3.1.10 deste edital.

3.1.12 A composição das Bancas de Verificação (Comissão de Heteroidentificação) para candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – optantes da reserva de vagas será divulgada por meio de edital.

4 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderão solicitar Isenção da Taxa de Inscrição os(as) candidatos(as) que estejam regularmente cadastrados no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e que sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais. Observamos que a atualização do referido cadastrado deve ter ocorrido dentro do período de dois anos, conforme disciplina o art. 12 do Decreto n. 11.016/2002.

4.2 Documentos a serem enviados (em formato pdf):

- a) formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) folha resumo do CadÚnico;

c) cópia do RG, CPF e NIS.

4.3 As solicitações deverão ser efetuadas no período de **06 a 20 de novembro de 2023**, diretamente por meio do *e-mail* da secretaria do programa (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br).

4.4 O edital de homologação das solicitações será publicado em **22 de novembro de 2023**.

4.5 O resultado final das solicitações será publicado em **23 de novembro de 2023**.

4.6 A solicitação de isenção não configura inscrição no Processo Seletivo. O(a) candidato(a) que obtiver a isenção do pagamento deverá realizar a inscrição no prazo correspondente e em formulário específico, conforme disposto no item 5.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para seleção de ingresso no PPGSeD deverão ser efetuadas no período de **01 de dezembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024**, diretamente via *e-mail* da secretaria do PPGSeD (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br), com o assunto “Processo Seletivo - Turma 2024” e mediante o preenchimento e inserção dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo II);
- b) carta de intenção (Anexo III);
- c) comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 - boleto disponível no *site* do PPGSeD (<https://ppgsed.unespar.edu.br>); em caso de isento(a), anexar cópia do edital do resultado da solicitação de isenção;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) currículo Lattes atualizado em 2023;
- f) projeto de pesquisa (em formato doc ou pdf), com no máximo 12 páginas, conforme modelo disponível no *site* do PPGSeD (<https://ppgsed.unespar.edu.br>).

5.2 Os(as) candidatos(as) optantes por uma das modalidades de reserva de vagas previstas neste edital, deverão apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo, além dos documentos indicados no item 5.1, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as):
 1. Carta de Autodeclaração (Anexo IV), conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) candidatos(as) indígenas:
 1. Carta de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo V);
 2. Carta de Recomendação Indígena (Anexo VI) emitida por liderança indígena devidamente reconhecida de caráter local e/ou regional.
- c) candidatos(as) com deficiência:
 1. Carta de Autodeclaração (Anexo VII);
 2. Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.
- d) candidatos(as) trans:
 1. Carta de Autodeclaração (Anexo VIII).

5.3 O Edital de homologação das inscrições será publicado a partir do dia **02 de fevereiro de 2024**.

5.3.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – serão convocados para Banca de Verificação a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**, por meio de

Edital específico para esse fim, após divulgação do edital de confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

6 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto de duas etapas:

6.1 Etapa 1: Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção, de caráter eliminatório:

a) A lista de candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 será divulgada a partir do dia **19 de fevereiro de 2024**.

6.2 Etapa 2: Arguição acerca do Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção, de caráter eliminatório:

a) a arguição será realizada com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do PPGSeD;

b) a entrevista ocorrerá por meio de plataforma virtual e em horário específico com cronograma divulgado em edital;

c) os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do(a) candidato(a), bem como o seu bom funcionamento, são de sua inteira responsabilidade.

d) a Etapa 2 será realizada no período de **21 a 26 de fevereiro de 2024**.

6.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) será por linha de pesquisa, definida mediante a média ponderada resultante das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

a) as notas de todas as etapas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem);

b) nas etapas eliminatórias, a nota mínima para aprovação é 70 (setenta).

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em edital publicado no *site* do programa (<https://ppgsed.unespar.edu.br>) a partir do dia **07 de março de 2024**, juntamente com a documentação necessária para a efetivação da matrícula.

7.2 A definição do(a) orientador(a) e linha de pesquisa será publicada no Edital de resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar sua matrícula no período de **11 a 13 de março de 2024**, pelo *e-mail* da secretaria do programa (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br), com instruções a serem divulgadas posteriormente.

8 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 É obrigatória aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo a apresentação de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até o início do terceiro semestre, a contar a partir da matrícula do(a) candidato(a).

a) a prova de proficiência em língua estrangeira não será ofertada pelo PPGSeD;

b) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua nativa não é o português, deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	01 de dezembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024
Homologação das inscrições	A partir de 02 de fevereiro de 2024
Divulgação de edital de convocação para bancas de verificação	A partir de 05 de fevereiro de 2024
Resultado das bancas de verificação	A partir de 15 de fevereiro de 2024
<u>Etapa 1</u> : Resultado das análises de Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção	A partir de 19 de fevereiro de 2024
<u>Etapa 2</u> : Arguição sobre Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção	21 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2024
Resultado final	A partir de 07 de março de 2024
Matrícula	11 a 13 de março de 2024
Início das aulas	25 de março de 2024

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação do PPGSeD com apoio da Comissão Organizadora designada pelo Colegiado do programa.

10.2 Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, podendo a Comissão Organizadora, a seu critério, remanejar o(a) candidato(a) para outra linha de pesquisa que seja mais adequada ao tema de pesquisa proposto e ao perfil do(a) candidato(a).

10.3 O(a) candidato(a) que não comparecer à Etapa 2 prevista neste Edital será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

10.4 Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no *site* do PPGSeD (<https://ppgsed.unespar.edu.br>), cabendo inteiramente ao(à) candidato(a) o acompanhamento.

10.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação do programa.

10.6 Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor referente à taxa de inscrição.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSeD.

Campo Mourão, 04 de outubro de 2023.



Prof.^a Dra. Ana Paula Colavite
Coordenadora do PPGSeD
Portaria 011/2022